

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2016/1 – 2ª Edição CONSOLIDADO

1. O Diretor do Colégio Cenecista Marquês de Herval, com sede no município Osório, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo - 1º Semestre/2016, no período de 04 de janeiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2016, pela *internet*, no endereço eletrônico www.facos.edu.br/vestibular ou presencialmente, na Central de Atendimento da Faculdade Cenecista de Osório - FACOS, para os seguintes cursos: Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Autorizado e Credenciado pelo Parecer do CEED nº 588/2008 e Recredenciado pelo Parecer do CEED nº 589/2014; Curso Técnico em Enfermagem, Autorizado pelo Parecer CEED nº 589/2008 e Recredenciado pelo Parecer do CEED nº 589/2014; Curso Técnico em Radiologia, Autorizado pelo Parecer do CEED nº 610/2008 Recredenciado pelo Parecer do CEED nº 589/2014. Conforme Regimento Escolar e o Plano de Curso, os candidatos ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho devem ter concluído o Ensino Médio na data da matrícula. Conforme Regimento Escolar e o Plano de Curso, os candidatos ao Curso Técnico em Enfermagem devem ter concluído o Ensino Médio e ter no mínimo 17 anos na data da matrícula. Conforme Regimento Escolar, atendendo o Parecer 15/2001 do Conselho Nacional de Educação que aprovou o Parecer CNE/CEB nº 09/2001 e o Parecer nº 409/2000, do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, o curso Técnico em Radiologia – Área da Saúde, só poderá ser oferecido a quem tenha no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula e ensino médio completo. Das vagas oferecidas para os Cursos Técnicos: 10 vagas para o Curso Técnico em Enfermagem, no turno da noite; 47 vagas para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, no turno da noite; e 32 vagas para o Curso Técnico em Radiologia, no turno da noite. Se o número de inscrições de um determinado curso for insuficiente, o Instituto de Educação Cenecista Marquês de Herval se reserva ao direito de cancelá-las, com o ressarcimento da taxa. Todos os cursos funcionam no prédio do Instituto de Educação Cenecista Marquês de Herval, localizado a Avenida Jorge Dariva, 1042 – Centro – Osório – RS.

2. O processo seletivo será realizado nas instalações do Colégio Cenecista Marquês de Herval no dia 04 de fevereiro de 2016 das 19h30min às 21h30min e compreenderá a realização de uma prova de redação.

3. A pontuação final do candidato no processo seletivo consiste em um número maior ou igual a 0 (zero) e menor ou igual a 100 (cem) e será resultante da nota obtida na prova de redação.

3.1 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que não obtiver nota zero na redação.

3.2 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o número de vagas previsto neste edital, utilizando-se como critério de classificação a pontuação final.

4. A taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) para as inscrições realizadas até o dia 03 de fevereiro de 2016 e deve ser paga até o vencimento do boleto bancário, emitido pelo sistema de inscrição, com vencimento de 2 dias após a data da inscrição. As Inscrições realizadas nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2016, especificamente, terão como vencimento do boleto o dia 03 de fevereiro de 2016. Uma segunda via do boleto bancário da inscrição pode ser reemitida diretamente pelo sistema de inscrições ou presencialmente na Central de Atendimento do Colégio Cenecista Marquês de Herval. Quaisquer dúvidas ou dificuldades em relação a inscrição, poderão ser reportadas ao e-mail 1905.vestibular@cneec.br.

5. O candidato que usar de meio(s) fraudulento(s) durante a realização da avaliação, será retirado do recinto e eliminado do processo seletivo.



6. O Processo Seletivo, objeto do presente Edital, será válido para matrículas realizadas no 1º Semestre de 2016.

7. O Edital Detalhado do processo seletivo está disponível na Central de Atendimento, nos murais e no sítio eletrônico do Colégio Cenecista Marquês de Herval, e é documento de conhecimento obrigatório para o candidato.

Osório/RS, 04 de janeiro de 2016.

Prof. Ms. Júlio César Lindemann
Diretor

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2016/1 - 2ª Edição
DETALHADO****1. ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 O Diretor do Instituto do Colégio Cenecista Marquês de Herval, credenciado pela resolução DG 65/2014, datada em 16 de outubro de 2014, emitida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade e, de acordo com a Portaria de Autorização e Funcionamento – SEC nº 03549/08/04/76 D.O.U 12/04/1976 e pela Portaria de Reconhecimento - SEC nº 08112/30-01/80 DOU 05/02/1980, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais que, estão abertas as inscrições para Processo Seletivo - 1º Semestre/2016, para as vagas dos cursos técnicos discriminados no QUADRO I.

QUADRO I

| Nome do CURSO | Número da PORTARIA de autorização do CURSO | Duração do CURSO | Número de VAGAS por TURNO | |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|-------|
| | | | TURNO | VAGAS |
| Técnico em Enfermagem | Parecer CEED nº 589/2008. Recredenciamento CEED n. 589/2014. | 1.600 horas | Noite | 10 |
| Técnico em Radiologia | Parecer do CEED nº 610/2008. Recredenciamento CEED n. 589/2014. | 1.600 horas | Noite | 32 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | Parecer do CEED nº 588/2008. Recredenciamento CEED n. 589/2014 | 1.600 horas | Noite | 47 |

2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO

2.1 Os Cursos são ofertados na sede do Colégio Cenecista Marquês de Herval, Avenida Jorge Dariva, 1042 – Centro – Osório – RS, CEP 95520-000 ou em outros locais determinados pelo Instituto.

3. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo 2016/1º será válido para matrículas no 1º semestre letivo do ano de 2016.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2016/1º estarão abertas no período que compreende às 00h00min do dia 04 de janeiro de 2016 às 17h do dia 03 de fevereiro de 2016, e poderão ser realizadas por meio eletrônico no endereço www.facos.edu.br/vestibular ou, presencialmente, na Central de Atendimento do Colégio Cenecista Marquês de Herval.

4.2 A inscrição poderá ser realizada por terceiro, desde que este esteja munido de procuração com poder específico para este fim, com firma do candidato/outorgante ou de seu representante legal, reconhecida por autenticidade em cartório e, ainda, munido de documento oficial de identificação com foto e cópia autenticada do documento de identificação do candidato.

4.3 Após a inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante de inscrição e o boleto de pagamento.

4.4 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por dois cursos, sendo obrigatória a marcação da primeira e da segunda opção.

4.5 O Candidato que necessite de atendimento diferenciado para realização da avaliação deve informar sua condição no ato da inscrição, indicando, obrigatoriamente, os recursos necessários. O Colégio Cenecista Marquês de Herval desincumbe-se da obrigação prestar a assistência ao candidato se este não informar de sua necessidade no ato da inscrição.

4.6 A taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) para as inscrições realizadas até o dia 03 de fevereiro de 2016 e deve ser paga até o vencimento do boleto bancário, emitido pelo sistema de inscrição, com vencimento de 2 dias após a data da inscrição. As Inscrições realizadas nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2016, especificamente, terão como vencimento do boleto o dia 03 de fevereiro de 2016. Uma segunda via do boleto bancário da inscrição pode ser reemitida diretamente pelo sistema de inscrições ou presencialmente na Central de Atendimento do Colégio Cenecista Marquês de Herval. Quaisquer dúvidas ou dificuldades em relação a inscrição, poderão ser reportadas ao e-mail 1905.vestibular@cneec.br.

4.7 Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores referentes à taxa de inscrição, exceto se o Colégio Cenecista Marquês de Herval decidir pelo cancelamento do processo seletivo.

5. PROGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo exigirá a elaboração de um texto dissertativo cuja temática será conhecida no dia da avaliação.

6. DATA, LOCAL, HORÁRIO e DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação será realizada na sede do Colégio Cenecista Marquês de Herval, no endereço Avenida Jorge Dariva, nº 1042 – Centro – Osório – RS, CEP 95520-000, no dia 04 de fevereiro de 2016, das 19h30min às 21h30min.

6.2 O candidato deverá comparecer no endereço indicado no item 6.1, apresentando-se nas salas indicadas para a realização da avaliação com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário definido neste Edital, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação oficial com foto, e comprovante de inscrição contendo o comprovante de pagamento do boleto da inscrição.

6.2.1 O acesso ao recinto onde será realizada a avaliação será fechado às 19h30min.

6.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, o documento de identificação oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.3 A prova terá duração máxima de até 2 (duas) horas, não sendo permitido ao candidato, a utilização de telefone ou qualquer meio consulta de comunicação externa, sendo também vedada a comunicação com outros candidatos durante a realização da avaliação.

6.4 O candidato deverá permanecer no mínimo 30 (trinta) minutos na sala, após o início da avaliação e somente após este prazo poderá levar o Caderno de Provas.

7. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo do Colégio Cenecista Marquês de Herval, compreende a realização de um texto dissertativo cuja temática será conhecida no dia da avaliação.

7.1.1 A correção da redação considerará os seguintes critérios:

- a) Estrutura e apresentação do texto;
- b) Progressão temática coerente com a proposta apresentada;
- c) Uso da norma padrão da língua portuguesa.

7.1.2 A pontuação final do candidato no processo seletivo consiste em um número maior ou igual a 0 (zero) e menor ou igual a 100 (cem).

7.1.3 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que não obtiver nota zero na redação.

7.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o número de vagas previsto neste edital, utilizando-se como critério de classificação a pontuação final.

7.1.5 Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- a) Candidato mais idoso;
- b) Candidato ex-aluno de Instituição Educacional mantida pela CNEC.

7.1.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I – não comparecer à avaliação na data, local e horário estabelecido neste Edital;
- II – realizar a avaliação com uso de documentos ou meios fraudulentos.
- III – obtiver nota 0 (zero) na prova de redação

7.2 Considerando a natureza do Processo Seletivo, não será concedido qualquer espécie de recurso.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2016 no sítio eletrônico www.facos.edu.br, constando a relação nominal dos aprovados, por ordem de classificação. A classificação também será publicada nos murais de comunicação do Colégio Cenecista Marquês de Herval onde, também, constará as orientações quanto à matrícula, de acordo com a Lei 11.331/06.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada a partir da publicação da lista de classificados. Só serão matriculados candidatos aprovados e classificados que, de acordo com a legislação vigente, tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade. Conforme Regimento Escolar e o Plano de Curso, os candidatos ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho devem ter concluído o Ensino Médio na data da matrícula. Conforme Regimento Escolar e o Plano de Curso, os candidatos ao Curso Técnico em Enfermagem devem ter concluído o Ensino Médio e ter no mínimo 17 anos na data da matrícula. Conforme Regimento Escolar, atendendo o Parecer 15/2001 do Conselho Nacional de Educação que aprovou o Parecer CNE/CEB nº 09/2001 e o Parecer nº 409/2000, do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, o curso Técnico em Radiologia – Área da Saúde, só poderá ser oferecido a quem tenha no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula e ensino médio completo.

9.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá fazer a sua matrícula na Central de Atendimento do Colégio Cenecista Marquês de Herval, das 9h às 11h30min e das 13h às 19h.

9.3 No ato da matrícula, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- I - Original e cópia simples do Documento de Identidade (não será aceita CNH);
- II - Original e cópia do CPF;
- III - Original e cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- IV - Original e cópia do Título de Eleitor, com o comprovante ou justificativa da última eleição (1º e 2º turnos);
- V - Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino (apenas para o sexo masculino entre 18 e 45 anos de idade);
- VI - Uma foto 3x4 recente;
- VII - Original e cópia do Comprovante de Residência;
- VIII - Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- IX - Original e cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- X - Cópia do **D.O.U com data e página** que conste o nome do candidato na relação dos concluintes, no caso de candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente a partir de 1985 no estado do Rio de Janeiro;
- XI - Original e cópia do Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para mulheres até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10196, de 24/07/1996, somente para candidatos provenientes das Instituições Educacionais do Estado de Santa Catarina;
- XII - uma cópia do documento de identidade do CPF e do comprovante de residência do responsável financeiro, que ratificará o TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, se o candidato for menor de 18 anos.

9.4 No caso de excepcionalidade positiva, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio pode ser substituído pela declaração fornecida pelo Conselho Federal de Educação, desde que a mesma tenha sido fornecida em data anterior a inscrição do Processo Seletivo. (Res 09/78 do CFE – Conselho Federal de Educação).

9.5 A matrícula poderá ser feita por terceiro, desde que apresente à Secretaria Acadêmica do Colégio Cenecista Marquês de Herval, os documentos elencados no item 9.3 e, ainda, instrumento de procuração, com reconhecimento de firma da assinatura do Outorgante, por autenticidade, outorgando-lhe poderes para formalização da matrícula, nos termos do processo seletivo, com indicação expressa do Curso e Turno.

9.6 A matrícula do candidato somente será formalizada com o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- I – Apresentação dos documentos exigidos nos itens 9.3, 9.4 e 9.5, este último no caso de matrícula por procurador;
- II – Assinatura do TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, pelo responsável financeiro, que será o aluno ou seu representante legal;
- III – Pagamento da primeira parcela da semestralidade.

9.7 De acordo com o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto Federal nº 68.908 de 13 de julho de 1971, é condição indispensável para a matrícula a exibição de prova de escolarização em nível de Ensino Médio.

10. ENCARGOS FINANCEIROS

10.1 O aluno pagará pelos serviços educacionais correspondentes ao período letivo, semestralidade proporcional modular equivalente a 400 horas, de forma que parcelamento máximo de mensalidades seja em 5 parcelas do valor semestral, conforme valor semestral definido e divulgado na Planilha de Custos publicada pelo Colégio Cenecista Marquês de Herval, e



descrito no TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

10.2 Os valores da contraprestação pactuados satisfazem, exclusivamente, a prestação de serviços educacionais contratados, conforme Curso escolhido, seu Projeto Pedagógico, Plano de Estudo Específico e Calendário Acadêmico, de forma que os serviços requeridos, que excedam o escopo do contrato, serão cobrados à parte pelo Colégio Cenecista Marquês de Herval.

10.3 Será devido o valor da semestralidade mesmo em caso de antecipação (promoção antecipada) do cumprimento do período letivo.

10.4 Na hipótese do aluno ser beneficiário com desconto comercial ou bolsas de Estudo, obrigarse-á ao pagamento, na forma e prazo definidos no TERMO DE ADESÃO, dos valores que não tenham sido objeto da bolsa ou desconto.

11. VIABILIZAÇÃO DAS TURMAS

11.1 O Colégio Cenecista Marquês de Herval reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso/turma/disciplina que não ofereça equilíbrio financeiro, comprometendo-se a comunicar a decisão ao aluno matriculado com antecedência de 10 (dias) do início do período letivo, conforme definido no Calendário Acadêmico.

11.2 A comunicação a que se refere o item 11.1 poderá ser feita por qualquer meio usual, seja e-mail, correio, notificação pessoal ou telefone.

11.3 Ocorrendo o cancelamento descrito no item 11.1, e havendo vagas em outros cursos/turmas/disciplinas, será oportunizada matrícula ao aluno, observando-se os valores praticados para oferta dos referidos serviços educacionais.

11.4 Em caso de cancelamento da oferta de cursos/turmas/disciplinas, não configurada a hipótese prevista no item 11.3, operar-se-á a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e o Colégio Cenecista Marquês de Herval ficará obrigado a devolver o valor integral da parcela paga pelo aluno em função dos serviços educacionais no ato da matrícula.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 09/78 do CFE, só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato da inscrição.

12.2. As questões não abrangidas por este Edital, serão resolvidas por deliberação do Conselho Superior do Colégio Cenecista Marquês de Herval.

Osório/RS, 04 de janeiro de 2016.

Prof. Ms. Júlio César Lindemann
Diretor